



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.664, DE 7 DE NOVEMBRO 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 110.148,89 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 110.148,89 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 56 Fonte: 03 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 86 Fonte: 01 2.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.017 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 102 Fonte: 01 724,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 203 Fonte: 01 10.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 321 Fonte: 05 750,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 377 Fonte: 05 650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.14.00 Ficha nº 420 Fonte: 01 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 818 Fonte: 01 10.024,89

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 54 Fonte: 03 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 82 Fonte: 01 2.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 99 Fonte: 01 724,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.243.0030.2.093 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 217 Fonte: 01 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	317	Fonte:	05	750,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	371	Fonte:	05	650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	421	Fonte:	01	4.094,32
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	424	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	1.303,88
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	451	Fonte:	01	2.538,65
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	494	Fonte:	01	69.279,65
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	531	Fonte:	01	1.783,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	819	Fonte:	01	10.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	820	Fonte:	01	24,89

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais